



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação - ICTI



**NORMAS DE UTILIZAÇÃO E SEGURANÇA DO LABORATÓRIO DE
MATERIAIS**

CAMAÇARI - BA

2023

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	2
1. NORMAS DE UTILIZAÇÃO	3
1.1 NORMAS GERAIS DE UTILIZAÇÃO	3
1.2 EXECUÇÃO DE EXPERIMENTOS.....	4
1.3 GESTÃO DE RESÍDUOS	4
1.4 USO DE CONSUMÍVEIS	5
2. NORMAS DE SEGURANÇA	6
2.1 NORMAS GERAIS DE SEGURANÇA.....	6
2.2 PROCEDIMENTO PARA O CASO DE INCÊNDIO NO LABORATÓRIO	6

APRESENTAÇÃO

Este manual contendo as normas básicas de utilização e segurança do Laboratório de Desenvolvimento de Materiais (LABMAT) segue as diretrizes estabelecidas na Resolução n. 01 - ICTI, de 29.07.2021. As normas gerais de funcionamento, acesso, permanência, utilização, assim como obrigações e responsabilidades constam na respectiva resolução 01/2019 que abrange as normas gerais que regem e orientam as condições de utilização dos Laboratórios do ICTI.

As normas e regras apresentadas se aplicam a todos os usuários dos laboratórios (discentes, docentes, técnicos administrativos e funcionários terceirizados) e pessoas que tenham a entrada e permanência autorizadas no local. O LABMAT tem como prioridade atender as práticas de ensino dos cursos do ICTI na área de Materiais e contribuir para a pesquisa científica (projetos de iniciação científica, trabalhos de conclusão de curso e demais pesquisas acadêmicas), além de dar suporte às atividades de extensão. Para que as atividades experimentais nesse local ocorram com sucesso, é preciso que o Laboratório ofereça condições e segurança adequadas, nesse sentido, este manual vem para estabelecer regras que contribuam para o seu funcionamento de forma eficiente e segura.

1. NORMAS DE UTILIZAÇÃO

1.1 NORMAS GERAIS DE UTILIZAÇÃO

- Sempre observar as Normas de Segurança para Trabalho em Laboratório de Ensino e Pesquisa, descritas em tópico específico deste documento.
- É vetado executar experimentos sem acompanhamento fora dos horários letivos convencionais, aos fins de semana ou período de férias. Nestes casos, o acesso se dará mediante autorização do coordenador do laboratório.
- É expressamente proibido consumir alimentos e bebidas nos laboratórios.
- Todo usuário deve receber treinamento para operação dos equipamentos, a ser realizado pelo professor de disciplina, professor orientador, técnico de laboratórios ou pessoa capacitada, de acordo com determinação do coordenador do laboratório.
- Alunos exercendo atividades de pesquisa e extensão deverão necessariamente haver concluído o treinamento em todos os equipamentos solicitados para que tenham acesso autorizado.
- O usuário do(s) equipamento(s) deverá conferir todas as especificações sobre o mesmo antes do uso.
- O usuário deve conhecer o princípio de funcionamento dos equipamentos e certificar-se da correta montagem da aparelhagem antes de operá-los e iniciar um experimento, buscando sempre ajuda em caso de dúvida. Deste modo, o usuário assume a responsabilidade de ocorrências decorrentes de uso incorreto do equipamento.
- Qualquer ocorrência deve ser relatada por e-mail devendo estar cientes o professor orientador (se for o caso), o técnico de laboratórios e o coordenador do laboratório.
- Não manusear equipamentos que não possuem autorização e treinamento, não abrir qualquer recipiente antes de reconhecer seu conteúdo pelo rótulo.
- Não guardar amostras, recipientes com reagentes, soluções ou produtos de reações sem efetuar a correta rotulação e identificação de conteúdo e responsável. Itens e materiais não identificados poderão ser descartados sumariamente.
- Sempre que for plugar equipamentos na rede elétrica, observar a compatibilidade da tensão (110 V/220V).

- A limpeza do laboratório (estrutura física – pisos, paredes, janelas) é realizada pela equipe de limpeza do campus.
- A limpeza dos equipamentos e utensílios utilizados nas aulas práticas é realizada pelos alunos com supervisão e orientação dos professores de disciplina e técnico de laboratório ao final da aula.
- Nos casos de uso dos equipamentos em atividades não letivas a limpeza é de responsabilidade do usuário, devendo ser verificada pelo técnico de laboratório.

1.2 EXECUÇÃO DE EXPERIMENTOS

- Todo experimento que não tiver o acompanhamento do interessado, deverá ser identificado com nome do executor, horário do início e fim do experimento e telefone celular para contato em caso de emergência. É obrigatório comunicar o Técnico de Laboratórios sobre este tipo de experimento.
- A realização de experimentos que envolvam algum grau de periculosidade ou que causem incômodo aos demais usuários do prédio, como ruído excessivo, liberação de odores fortes, fumaça, etc., deverá ser programada com o técnico de laboratório, para definição de procedimentos de segurança, horários adequados de execução, precauções, avisos e outras medidas que se façam necessárias.
- Verificar, ao encerrar suas atividades, se não foram esquecidos aparelhos ligados (equipamentos, computadores, bombas, motores, mantas, chapas, gases, etc.) e reagentes ou resíduos em condições de risco.

1.3 GESTÃO DE RESÍDUOS

- Os resíduos gerados durante a execução da prática devem ser colocados em recipientes próprios, fechados e devidamente identificados, inclusive com etiqueta de segurança.
- Em caso de dúvida, consulte sempre o técnico de laboratório.
- O modo de acondicionamento, recipientes e rotulação deverão estar sob a supervisão do técnico do laboratório.

1.4 USO DE CONSUMÍVEIS

- A previsão de consumíveis para disciplinas práticas é de responsabilidade do professor de disciplina e deve ser solicitado com antecedência, considerando todos os trâmites de obtenção dos itens.
- A retirada de consumíveis do estoque e seu fornecimento para as disciplinas práticas serão de atribuição do técnico de laboratório e só pode ser solicitada pelo docente da disciplina.
- O controle do estoque de consumíveis será de atribuição do técnico de laboratório, ficando sob responsabilidade do professor de disciplina definir os níveis críticos de estoque para um novo pedido de aquisição.
- Nenhum material de consumo deverá ser retirado do estoque sem solicitação e ciência do técnico de Laboratório.
- A cessão/empréstimo de materiais de consumo para atividades de pesquisa, extensão, iniciação científica, trabalho de conclusão de curso ou outras atividades não relacionadas às disciplinas está atrelada à disponibilidade destes e sua quantidade em estoque, devendo ser solicitadas pelo professor orientador e autorizadas em quantidade que não prejudique as atividades práticas de ensino.

2. NORMAS DE SEGURANÇA

2.1 NORMAS GERAIS DE SEGURANÇA

- Ao realizar atividades de laboratório é obrigatório o uso de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs, guarda-pó de algodão e roupa adequada que proteja o corpo, como calça e sapatos fechados. Consulte o técnico de laboratório sobre o equipamento que irá usar e a necessidade de itens adicionais como luvas descartáveis, luvas de temperatura, óculos de proteção, máscara, etc.
- Manter presos os cabelos longos ao realizar qualquer experimento no laboratório.
- Familiarize-se com o local e localize as saídas de emergência.
- Localize os extintores de incêndio, verifique seus tipos e situação correta de aplicação. Familiarize-se com seu método de uso.
- Não trabalhar sozinho e evitar horários de trabalho fora do horário de funcionamento institucional.
- Nunca trabalhe com solventes e outros voláteis em locais fechados sem ventilação.
- Mantenha seu local de trabalho limpo, não coloque materiais nas extremidades da bancada.
- Evitar colocar na bancada mochilas, bolsas, agasalhos ou qualquer material estranho ao trabalho.
- Nunca entre em locais de acidentes sem EPI adequado, como máscara contra gases.
- Ao sair do laboratório, verifique se tudo está em ordem. Caso for o último ao sair desligue os equipamentos, luzes e ar-condicionado, exceto quando indicado o contrário pelos responsáveis.

2.2 PROCEDIMENTO PARA O CASO DE INCÊNDIO NO LABORATÓRIO

- Mantenha a calma.
- Comece o combate imediatamente com os extintores de CO₂ (gás carbônico), preferencialmente, ou pó químico. Jamais use água para apagar o fogo em um laboratório com produtos químicos.

Anexo II da Resolução n. 01 - ICTI, de 29.07.2021

- Em caso de incêndio em equipamentos elétricos, combater o fogo somente com extintores de gás carbônico (CO₂).
- Afaste materiais inflamáveis de perto do foco de incêndio.
- Evacue o prédio.
- Se possível, desligue ou solicite que seja desligada a chave geral de eletricidade.
- Acione os bombeiros (193) com telefone próprio, ou acione outras pessoas que estejam no prédio.
- Informe aos bombeiros a natureza do laboratório.
- Dê a exata localização do fogo (mostre como chegar ao local).

OBS: Se a situação estiver fora de controle, abandone imediatamente a área

Normas aprovadas pela Congregação em reunião ordinária do dia 01/06/2023.